

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas Fernão do Pó

Aviso n.º 2621/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo de serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Filipa Maria Neves Silva Ferreira Santos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ferreira Dias

Aviso n.º 2622/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio em frente ao conselho executivo e no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 2623/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Graciela M. P. Medeiros*.

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 2624/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação para reclamação ao superior hierárquico.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Duarte Fernandes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Aviso n.º 2625/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Jorge de Albuquerque Gaspar*.

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Aviso n.º 2626/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, no *placard* da sala do referido pessoal, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Aviso n.º 2627/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Paulo da Gama as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Manuel Pereira Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Aviso n.º 2628/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecta ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Manuela de Jesus*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Aviso n.º 2629/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* do átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2003.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho

Aviso n.º 2630/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível)*.